



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 17/2026

Concede o pagamento, em pecúnia, de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio ao servidor IVIS MARTINS DE ARAÚJO.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 103, da Lei Municipal nº. 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes),

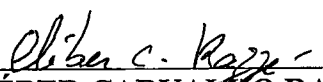
Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **IVIS MARTINS DE ARAÚJO** o pagamento, em pecúnia, de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 25 de setembro de 2004 a 23 de setembro de 2009, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2009 a 23 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Os demais dias de licença-prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem definidas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 11 de março de 2026.


CLÉBER CARVALHO RAZZÉ
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário